

PREFEITURA MUNICIPAL **MORMAÇO**

LEI Nº 123/94 de 10 de agosto de 1994.

Certifico que a(o) presente foi publicado no Mural da Prefeitura no dia h 108 94 Retirado em: 30,08,94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, PARA O PROGRAMA DE TROCA-TROCA DE SEMENTES FISCALIZADAS DE MILHO DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

- ART.1º FICA o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar CONVÊNIO com a Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento, com a finalidade de promover o Programa TROCA X TROCA de sementes fiscalizadas de milho e feijao.
- ART.2º O presente Convênio tem por objetivo propiciar aos produtores, condições favoraveis de formação das lavouras, em especial na aquisição de sementes fiscalizadas
- ART.3º Autoriza o repasse aos produtores, dos produtos referente ao Convenio firmado, mediante assinatura de Contrato.
- ART.4º O ressarcimento à Prefeitura, por parte do produtor, sera feito com base no preço minimo dos produtos, vigente na data do pagamento.
- ART.5º No caso de inadimplência referente aoa artigo anterior, fica estabelecido multa de 10% (dez por cento) sobre o montante devido e juros de 1% (um por cento) por mes calendario de atraso.
- ART.6º Eventuais despesas com a efetivação do presente convênio, correrão por conta das dotações orçamentárias proprias.

ART.7º - Esta LEI entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

> GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,

EM 10 de AGOSTO de 1994.

Registre-se e Publique-se

Luis Carlos Machado Sec. da Administração

ERNANI SCHROEDER PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n. 123 do lv. 00 fls. 1. 1211122 Mormaço, lo de occiolo de 19 34